



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
09/02/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº25 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Responsável Técnico de Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE – Secretaria Municipal de Saúde, atribuições e dá outras providências."

CONSIDERANDO NR 32 - Norma Regulamentadora que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e a saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 2.529/GM, de 23 de novembro de 2004 que institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, cria a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o referido Subsistema e define critérios para qualificação de estabelecimentos.;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 439/2001-GAB/SES que estabelece normas para a formação e as atividades dos Núcleos de Epidemiologia e de Informações em Saúde Municipais;

CONSIDERANDO Decreto Nº 78.231, de 12 de agosto de 1976 que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

CONSIDERANDO Portaria de Consolidação Nº4 que consolida normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as seguintes atribuições ao Responsável Técnico atuantes nos setores da secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto:

- I. Gerenciar políticas públicas de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde;
- II. Colaborar na implantação programas municipais, estaduais ou federais em Vigilância em Saúde;
- III. Assessorar gestores na condução de políticas de Vigilância em Saúde;
- IV. Promover a capacitação dos recursos humanos em Vigilância em Saúde;
- V. Promover programa educativo para a comunidade com vistas à prevenção aos agravos e doenças;
- VI. Conhecer a legislação da área e propor atualizações, assim como novas legislações, no âmbito de sua competência;
- VII. Planejar e executar a gestão e as ações de redução de fatores de risco à saúde;
- VIII. Planejar junto a diretoria e gerenciar ações de campo;
- IX. Responsabilizar-se pelo uso de produtos químicos e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- X. Analisar dados coletados, avaliar e recomendar as medidas preventivas e corretivas;
- XI. Desenvolver atividades de educação em saúde;
- XII. Desenvolver projetos e programas técnicos.
- XIII. Informar, de ofício, ao representante legal da Secretaria Municipal de Saúde e aos Conselhos de Classe infração à legislação da profissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

- XIV. Intermediar, junto aos Conselhos de Classe, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética;
- XV. Organizar o Serviço utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão e outros;
- XVI. Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos;
- XVII. Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Profissão;
- XVIII. Colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XIX. Observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde das equipes;
- XX. Garantir que os registros das ações das equipes sejam realizados conforme normas vigentes;
- XXI. Caracterizar o Serviço por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

Art.2º. Fica nomeado o seguinte Agente Público como Responsável Técnico do Núcleo de Vigilância Epidemiológica – NVE/Controle de Vetores (FUNASA) – **ANTÔNIA ELIANE DE OLIVEIRA MOURA.**

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022